

SAÚDE PÚBLICA

Covid-19: Quem teve dengue tem mais chances de ter sintomas?

Pessoas que tiveram dengue são duas vezes mais propensas a desenvolver sintomas da Covid-19. É o que aponta um estudo realizado por pesquisadores do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (ICB-USP). Foram analisadas amostras sanguíneas de 1.285 moradores do município de Mâncio Lima, no Acre, onde o grupo trabalha na investigação de outras doenças.

A motivação para a pesquisa se deu a partir de dois estudos, um americano e outro brasileiro, que sugeriram que a infecção prévia por dengue poderia ser um fator protetor contra o coronavírus.

Diante disso, o primeiro passo do estudo pela USP foi verificar a presença de anticorpos contra o vírus da dengue em amostras de outubro de 2019 e da Covid-19 em novembro de 2020, através de testes de sorologia com as mesmas pessoas analisadas. A pesquisadora Vanessa Nicolette, autora principal do estudo, explica que a possibilidade de uma reação cruzada foi descartada e o porquê das pessoas que foram infectadas com dengue têm



maiores chances de serem sintomáticas para o coronavírus.

A idade é outro fator relevante que foi considerado no estudo. Em geral, quanto mais velho, maior a chance de ter sido exposto à dengue. “Assim como vemos na população em geral, todas as idades são predispostas a ter anticorpos. Porém, em relação à infecção por Sars-Cov-2, os mais velhos foram os que apresentaram mais

sintomas durante a pesquisa”, afirma Vanessa.

Os pesquisadores ainda não sabem quais são as causas do fenômeno, mas apontam duas hipóteses. Uma delas seria biológica: os anticorpos contra o vírus da dengue poderiam estar favorecendo de algum modo o agravamento da Covid-19. A outra é sociodemográfica: populações estariam mais vulneráveis às duas doenças por

características diversas.

De acordo com o médico especialista em dengue, Werciley Vieira Junior, o vírus da Covid-19 hiper estimula o sistema imune produzindo citocinas, que são proteínas inflamatórias. “A dengue sensibiliza nossa capacidade de produzir essas proteínas e, com isso, favorece um processo inflamatório mais intenso da Covid-19. E, automaticamente,

com os processos inflamatórios mais intensos, os sintomas são maiores”, explica.

Como diferenciar a dengue da Covid-19?

Muitas pessoas costumam confundir os sintomas iniciais da Covid-19 com a dengue. Werciley Vieira Júnior explica o porquê dessa associação entre as doenças. “Os sintomas iniciais da Covid-19 são um quadro gripal que pode vir com mialgia, que é a dor no corpo, pode vir com dor de cabeça e dor nas juntas. E a dengue tem como marcante a febre, dor no corpo e dor nas juntas. Porém a proporção de dor na junta é muito maior na dengue do que na Covid-19, e a febre da dengue é bem maior.”

A dengue é transmitida ao ser humano a partir da picada do mosquito *Aedes Aegypti* que se desenvolve em água parada. No caso de locais com bastante incidência, como no Acre, o especialista em dengue destaca ainda alguns pontos para aumentar a proteção contra a doença. “Usar repelente e tela mosquiteira para evitar a entrada do mosquito já ajuda. Mas a melhor forma é dimi-

nuir os criadouros, seguindo as condutas de evitar água parada e evitar jogar lixo onde não se deve. Inibindo os criadouros, diminuímos a taxa de proliferação do mosquito.”

O mosquito da dengue põe seus ovos em recipientes como latas e garrafas vazias, pneus, calhas, caixas d’água descobertas, pratos sob vasos de plantas ou qualquer outro objeto que possa armazenar água da chuva. O mosquito pode procurar ainda criadouros naturais, como bromélias, bambus e buracos em árvores.

De acordo com o Boletim Epidemiológico nº 21 do Ministério da Saúde, atualmente o Brasil tem 348.508 casos de dengue. Em comparação com o ano de 2020, houve uma redução de 57,4% de casos registrados para o mesmo período analisado. Esta diminuição pode ser consequência do receio da população em procurar atendimento em uma unidade de saúde durante a pandemia da Covid-19, bem como um possível atraso nas notificações das doenças pelas equipes de vigilância e assistência para o enfrentamento da pandemia.

JALES

Secretaria de Saúde e Rotarys vão promover orientações e vacinação contra Hepatite no mês de fevereiro

A Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Rotary Clube de Jales e o Rotary Club de Jales Grandes Lagos, vão promover, ao longo do mês de fevereiro, diversas orientações para a população sobre a Hepatite A. Além disso, um evento sobre o tema, com vacinação contra a Hepatite A, voltado para um público específico, será realizado no sábado, dia 24 de fevereiro, das 8h às 12h, no Núcleo Central de Saúde.

A Hepatite A é uma infecção causada pelo vírus da hepatite (HAV) – “hepatite infecciosa”. A maioria dos casos é de característica benigna, mas pode aumentar a letalidade conforme a idade avançada. De acordo com o médico infectologista da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Jales, Dr. Maurício Kenzo, a transmissão da hepatite A é fecal-oral (contato de fezes com a boca). A doença tem grande relação com alimentos ou água de fontes suspeitas, baixos níveis de saneamento básico e de higiene pessoal (OMS, 2019). Outras formas de transmissão são o contato pessoal próximo

(intradomiciliares, pessoas em situação de rua ou entre crianças em creches), contato sexual (especialmente em homens que fazem sexo com homens - HSH).

A estabilidade do vírus da hepatite A (HAV) no meio ambiente e a grande quantidade de vírus presente nas fezes dos indivíduos infectados contribuem para a transmissão. Crianças podem manter a eliminação viral até 5 meses após a resolução clínica da doença. No Brasil e no mundo, há também relatos de casos e surtos que ocorrem em populações com prática sexual anal, que propicie o contato fecal-oral (sexo oral-anal) principalmente.

Geralmente, quando presentes, os sintomas são inespecíficos, podendo se manifestar inicialmente como fadiga, mal-estar, febre e dores musculares. Esses sintomas iniciais podem ser seguidos de sintomas gastrointestinais como enjoo, vômitos, dor abdominal, constipação ou diarreia.

O médico Dr. Maurício ressaltou que “a presença de urina escura ocorre antes do início da fase onde a pessoa pode ficar com a pele e os olhos ama-

relados (icterícia). Os sintomas costumam aparecer de 15 a 50 dias após a infecção e duram menos de dois meses. O diagnóstico da infecção atual ou recente é realizado por exame de sangue, no qual se pesquisa a presença de anticorpos anti-HAV IgM (infecção inicial), que podem permanecer detectáveis por cerca de seis meses”.

É possível também fazer a pesquisa do anticorpo IgG para verificar infecção passada ou então resposta vacinal de imunidade. De qualquer modo, após a infecção e evolução para a cura, os anticorpos produzidos impedem nova infecção, produzindo uma imunidade duradoura. “Não há nenhum tratamento específico para hepatite A. O mais importante evitar a automedicação para alívio dos sintomas, vez que, o uso de medicamentos desnecessários ou que são tóxicos ao fígado podem piorar o quadro. O médico saberá prescrever o medicamento mais adequado para melhorar o conforto e garantir o balanço nutricional adequado, incluindo a reposição de fluidos perdidos pelos

vômitos e diarreia. A hospitalização está indicada apenas nos casos de insuficiência hepática aguda (OMS, 2018a)”.

Colaboram na prevenção da Hepatite A, ações como lavar as mãos (incluindo após o uso do sanitário, trocar fraldas e antes do preparo de alimentos); lavar com água tratada, clorada ou fervida, os alimentos que são consumidos crus, deixando-os de molho por 30 minutos; cozinhar bem os alimentos antes de consumi-los, principalmente mariscos, frutos do mar e peixes; lavar adequadamente pratos, copos, talheres e mamadeiras; usar instalações sanitárias; no caso de creches, pré-escolas, lanchonetes, restaurantes e instituições fechadas, adotar medidas rigorosas de higiene, tais como a desinfecção de objetos, bancadas e chão utilizando hipoclorito de sódio a 2,5% ou água sanitária; não tomar banho ou brincar perto de valões, riachos, chafarizes, enchentes ou próximo de onde haja esgoto; evitar a construção de fossas próximas a poços e nascentes de rios; usar preservativos e higienização das mãos, genitália, perineo e região anal antes e após as relações sexuais.

No evento do dia 24 de fevereiro, no Núcleo Central de Saúde, “das 8 horas às 12 horas, estaremos orientando as pessoas que passaram pela unidade, sobre a Hepatite A, sintomas, vacina, entre outros aspectos da doença. Além disso estaremos vacinando grupos específicos e as pessoas também poderão atualizar a caderneta de vacinação, caso esteja com alguma vacina em atraso. Por isso convidamos todos para participar”, ressaltou a secretária de Saúde, Nilva Gomes Rodrigues de Souza.

Sobre a vacina

A vacina contra o vírus da Hepatite A é altamente eficaz e segura sendo a principal fonte de prevenção contra a infecção. A gestação e a lactação não representam contraindicações para imunização. Atualmente, faz parte do calendário infantil, no esquema de 1 dose aos 15 meses de idade (podendo ser utilizada a partir dos 12 meses até 5 anos incompletos – 4 anos, 11 meses e 29 dias).

É importante que os pais, cuidadores e profissionais de saúde estejam atentos para garantir a vacinação de todas as crianças.

Além disso, a vacina está disponível nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), no esquema de 2 doses – com intervalo mínimo de 6 meses – para pessoas acima de 1 ano de idade com as seguintes condições: Hepatopatias crônicas de qualquer etiologia, inclusive infecção crônica pelo HBV e/ou pelo HCV; pessoas com coagulopatias, hemoglobinopatias, trissomias, doenças de depósito ou fibrose cística (mucoviscidose); pessoas vivendo com HIV; pessoas submetidas à terapia imunossupressora ou que vivem com doença imunodepressora; candidatos a transplante de órgão sólido, cadastrados em programas de transplantes, ou transplantados de órgão sólido ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea); doadores de órgão sólido ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea), cadastrados em programas de transplantes.

Vale ressaltar que a vacina contra a Hepatite A para pessoas até 59 anos, suscetíveis, sem comorbidades, está no calendário da Sociedade Brasileira de Imunização, e é oferecida pela rede particular.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

"PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, EM VIRTUDE DE REPROVAÇÃO DO VETO Nº 002/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ART. 262, §9º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS"

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE URÂNIA, Estado de São Paulo, Sra. KATIA CRISTINA SIEBRA, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 22, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 001/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 05/12/2023, às 15:51.

CONSIDERANDO a rejeição do Veto nº 002/2023, por esta Casa de Leis, no tempo hábil previsto no art. 262, § 8º do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 3.738/2024, oriunda do Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 20 de fevereiro de 2024.

Katia Siebra
KATIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal de Urânia



ASPÁSIA PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA/COMPRAS/SERVIÇOS - 2/2024

Contrato: 9/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
RUA SANTOS N. 350, CENTRO
ASPÁSIA/SP, CEP 15.763-000
CNPJ: 65712002000159

Contratado: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 1600, VARGEM GRANDE
Pinhais/PR, CEP 83321-50-050
CNPJ: 08849206000100

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde de Aspásia-SP

Valor: R\$ 5.363,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS).

Data Vigência: 16/02/2024 a 15/04/2024

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal



ASPÁSIA PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA/COMPRAS/SERVIÇOS - 2/2024

Contrato: 10/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
RUA SANTOS N. 350, CENTRO
ASPÁSIA/SP, CEP 15763000
CNPJ 65712002000159

Contratado: ALAIRCE ASSUMPTÃO
RUA PADUA, 111, JARDIM ITALIA
Santa Fé do Sul/SP, CEP 15775-0-000
CNPJ: 25199678000176

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde de Aspásia-SP

Valor: R\$ 1.003,05 (UM MIL TRES REAIS E CINCO CENTAVOS).

Data Vigência: 16/02/2024 a 15/04/2024

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal



ASPÁSIA PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA/COMPRAS/SERVIÇOS - 2/2024

Contrato: 11/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
RUA SANTOS N. 350, CENTRO
ASPÁSIA/SP, CEP 15763000
CNPJ 65712002000159

Contratado: NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
R MARREY JUNIOR, 129, FRAGATA
Marília/SP, CEP 17519-10-010
CNPJ 30936461000131

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde de Aspásia-SP

Valor: R\$ 667,50 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Data Vigência: 16/02/2024 a 15/04/2024

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

LEI Nº 3.738/2024

"ALTERA ARTIGO 1º, § 4º, E ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.634, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE URÂNIA A UTILIZAR MEIOS ALTERNATIVOS DE COBRANÇA DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, DE AUTARQUIAS E DE FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Excelentíssima Senhora KATIA CRISTINA SIEBRA, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, promulga o que segue:

Artigo 1º - O artigo 1º, §4º e artigo 2º, "caput", da Lei nº 3.634, de 20 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º - Somente após esgotados os meios de cobrança administrativa descritos no "caput" do artigo 1º desta lei, e com o protesto de título extrajudicial efetivado, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida atualizada, destinados na forma do parágrafo primeiro, do artigo 10 da Lei Complementar nº 009/2017.

Art. 2º - Os créditos municipais, cuja recuperação tenha se dado nos termos do "caput" do artigo 1º desta lei, poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Urânia — REFIS, e, desde que não ajuizada a execução fiscal, não incidirão os honorários advocatícios previsto no art. 1º, § 4º, desta lei."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Câmara Municipal de Urânia, SP, 20 de fevereiro de 2024.

Katia Siebra
KATIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

FOLHA REGIONAL HOJE

PERIODICIDADE: DIÁRIO

Tiragem: 20.000 exemplares

Diretor Responsável:

IVAIR BOLOGNA

Redação:

Ivaír Bologna

Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:

TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzolândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuá Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Itacema - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jales, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjales@unijales.edu.br www.unijales.edu.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 08/2.024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2.024**

REFERENTE: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde de Aspásia-SP.

O Prefeito Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do processo supra e parecer jurídico, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2.024, nos termos do art. 75, inc. II, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, no valor total de: R\$ 7.033,55 (sete mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos): **NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (30936461000131) com os lotes: 5, 9 no valor total de R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **ALAI RCE ASSUMPTÃO** (25199678000176) com o lote: 8 no valor total de R\$ 1.003,05 (um mil e três reais e cinco centavos) e **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (08849206000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7 no valor total de R\$ 5.363,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e três reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato para fins de eficácia.

Aspásia/SP, em 16 de fevereiro de 2024.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 123/2023

Tomada de Preços nº: 004/2023

Termo de Contrato nº: 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia de drenagem urbana para evitar problemas erosivos, conforme termo de planilhas, cronograma, memorial descritivo e projetos, conforme Contrato FEHIDRO nº 388/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada: A.Z. BERTOLASSI ENGENHARIA - ME

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura 21/02/2024 à 19/08/2024

Execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição de Ordem de Serviços

Valor Global: R\$ 251.590,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa reais)

Assinatura: 21/02/2024

Nova Canaã Paulista/SP, 21 de fevereiro de 2024

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

1º Extrato de Aditamento de Contrato

Contratante: P. M. Pontalinda.

Contratada: Studio GHS Engenharia Ltda CNPJ (MF) 47.951.617/0001.56

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de piscina de Fisioterapia numa área total de 165,61m2, na Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de material e mão de obra, equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto em anexo, mediante Termo de Convênio 103643/2022, entre esta Municipalidade e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Acréscimo/supressão

Data: 21/02/2024

Valor do Aditamento: R\$ 37.123,27

Contrato nº 59/2023

Concorrência Pública 01/2023

Processo CL/PMP 35/2023

Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Processo CL/PMP nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Pontalinda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 75 § 3º da lei 14133/2021, torna público para conhecimento de eventuais interessados, a fim de obter propostas adicionais e mais vantajosas para Municipalidade, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo, visando a prestação de serviço na realização de show pirotécnico com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para realização de festividades em comemoração ao Aniversário do Município, reveillon de final de ano, atividades esportivas, podendo ser realizado na Praça Central, Área de Lazer ou no Recinto de Exposição, em atendimento a Divisão de Esporte, Cultura e Lazer desta Municipalidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas para execução dos serviços, devendo enviar dentro do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, exclusivamente por email, até as 14:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. O Termo de Referência encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacao Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 21 de Fevereiro de 2024.

Sisínio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 19/24

Pregão nº 03/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a Ata de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas, com vistas à realização de vários tipos de exames de material coletado de pacientes do município de Turmalina e do Distrito de Fátima Paulista, conforme descritivo constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 20/02/2024 às 13h:00min até as 08h15min do dia 07/03/2024, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/03/2024 às 09h00min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 20/02/2024, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.turmalina.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Santa Helena, 200, Centro, pelo telefone (17) 3667 1192. Turmalina, 19 de fevereiro de 2024. Alexandre Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA SCAM- SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, e de outro lado a empresa SCAM- SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ (MF) 02.397.778/0001-01, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 07, 1043, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2013, objeto do Convite nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/23, Convite nº 01/23, Processo nº 03/23, destinado à prestação de serviços profissionais de gestão pública para a orientação técnica aos agentes públicos acerca de procedimentos no âmbito da administração pública para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, com reajuste de 4,62%, passando o valor mensal para R\$ 5.233,93 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 09 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

SCAM- SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA

MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA AGUILAR & ZIVERI AGUILAR LTDA.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Alexandre Ribeiro Pereira, e de outro lado a empresa AGUILAR & ZIVERI AGUILAR LTDA, CNPJ (MF) 17.364.671/0001-34, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida Geraldo Roquete, nº 324, Coester, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 09 de fevereiro de 2021, objeto do Pregão nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/21, Pregão Presencial nº 01/21, Processo nº 01/21, destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em pediatria, para os pacientes da saúde pública do município de Turmalina, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,62%, passando o valor mensal para R\$ 5.204,24 (cinco mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir de 15 de fevereiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 09 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

AGUILAR & ZIVERI AGUILAR LTDA

Contratada

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO MALONI LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, e de outro lado a empresa AUTO POSTO MALONI LTDA, CNPJ (MF) nº 11.690.729/0001-53, com sede em Turmalina, SP, na Avenida Santa Helena, 585, Centro, CEP 15.755-000, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme na ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada em 02 de janeiro de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 32/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/24, Pregão Presencial nº 32/23, Processo nº 84/23, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal, para constar o reajuste do preço do Óleo Diesel em 11,09%, passando a custar R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) o litro, e o reajuste do preço da Gasolina em 13,86%, passando a custar R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o litro a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 09 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MALONI LTDA

Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206

CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

Processo	Nº. 040/2.023
Concorrência	Nº. 001/2.023
Objeto	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da creche Avenida Getúlio Vargas, s/n, referente ao programa educacional estado/município/educação infantil – processo 6120/0000/2012, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Empresa Vencedora	Luana Gomes Magri Projetos e Construções Ltda.
Valor	R\$ 1.661.473,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Vigência	12 (doze) meses

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 21 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0200002354/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2.023
CONCORRENCIA 001/2.023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: **ADJUDICAR** a empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2.023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da creche Avenida Getúlio Vargas, s/n, referente ao programa educacional estado/município/educação infantil – processo 6120/0000/2012, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, independentemente de transcrição e **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

Vitória Brasil/SP, em 15 de fevereiro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta municipalidade para contratar junto à empresa “BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”, cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada no ramo, destinada a prestação de serviços com a realização de Show Artístico com a dupla sertaneja “MAYCK&LYAN” em comemoração ao 79º Aniversário de Vitória Brasil/SP.**”

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Ficha 188.**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 007/2024
Processo nº 002/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 32.163.965/0001-91
Objeto: Show Artístico com dupla sertaneja “MAYCK&LYAN” em comemoração ao 79º Aniversário de Vitória Brasil/SP.
Valor Total: R\$ 115.000,00
Assinatura: 15/02/2024
Vigência: 60 dias

Vitória Brasil/SP, em 15 de fevereiro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta municipalidade para contratar junto à empresa “OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME”, cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada no ramo, destinada a prestação de serviços com a realização de Show Artístico com “OS BARÕES DA PISADINHA” em comemoração ao 79º Aniversário de Vitória Brasil/SP.**”

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Ficha 188.**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 008/2024
Processo nº 003/2024
Inexigibilidade nº 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Os Barões Da Pisadinha Produção Musical Ltda Me – CNPJ 34.624.741/0001-65
Objeto: Show Artístico com “OS BARÕES DA PISADINHA” em comemoração ao 79º Aniversário de Vitória Brasil/SP.
Valor Total: R\$ 330.000,00
Assinatura: 15/02/2024
Vigência: 60 dias

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
COMUNICADO

A Comissão de Licitação **TORNA PÚBLICO** que, referente à Tomada de Preços 003/2023 – Processo 067/2023, foi declarada vencedora do certame a empresa já habilitada **Aidar Construções, Projetos e Comercio Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 56.192.834/0001-09, **com valor global proposto de R\$ 522.416,91 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavo)**. Ficam desde já intimadas as empresas participantes com fulcro no inciso I, alínea “b” do artigo 109 da lei 8.666/93 sobre os procedimentos e prazos na forma do artigo 110 da mesma Lei e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Vitória Brasil/SP, 21 de fevereiro de 2024.
Antonio Nivaldo Fernandes Fiochi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo nº 06/24
Pregão nº 02/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a futura e eventual aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene, sacos de lixo, e materiais descartáveis, conforme descritivo constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 22/02/2024 às 13h:00min até as 07h:50min do dia 06/03/2024, estando a sessão de disputa agendada para o dia 06/03/2024 às 09h:00min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do site: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 22/02/2024, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovanni Gazzoto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700. Santa Clara d'Oeste, 21 de fevereiro de 2024. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PERIGO

Arraia ataca banhista às margens do rio Grande em Carneirinho-MG



Uma banhista teve um dos pés ferroados por uma arraia enquanto passava horas de lazer às margens do rio Grande, divisa de Minas Gerais com o Estado de São Paulo.

Ela teve que ser socorrida na Prainha e encaminhada a um

Pronto Socorro na cidade de Carneirinhos/MG, onde ficaria internada.

Segundo informações preliminares, o ferrão ultrapassou de um lado para o outro, sendo necessária a aplicação de morfina, já que a vítima não supor-

tava a dor.

Essa é a segunda vez que arraia ataca banhistas naquela região. Os casos vem crescendo em toda a extensão do rio Grande.

O nome e idade da vítima não foram divulgados.